


LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019, na sede da Câmara Municipal de Pindaí, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, *adjudico e homologo* a **Dispensa de Licitação nº 004/2019 – Processo Administrativo nº 007/2019** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, determinando a contratação de prestação de serviços de provimento de acesso à Internet para os computadores da Câmara Municipal de Pindaí/BA, a ser fornecido pela empresa CARLINHOS JOSÉ LEAL – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.537.687/0001-12, localizada a 13 de maio, 54 Centro, município de Pindaí/BA, representado pelo seu Sócio Carlinho José Leal, Portador da Carteira de Identidade nº 35.516.306-8 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 220.739.878-18, no Valor anual de R\$- 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), dentro das formalidades legais.

Pindaí/BA, 24 de janeiro de 2019.

  
Humildes Borges Silveira  
- Presidente -